



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 139 - ANO IX

Sexta - Feira, 10 de setembro
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2474/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Autor do Projeto de Lei n.º 037/2021 - Poder Executivo Municipal – Prefeita Nelita Cristina Michel Franceschini

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com a União, por intermédio do Juízo da 243ª. Zona Eleitoral de Cordeirópolis e dá outras providências”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio do Juízo da 243ª. Zona Eleitoral de Cordeirópolis, tendo como objetos a locação, a disponibilização, a manutenção e a conservação de imóvel para instalação do posto de atendimento eleitoral, com infraestrutura adequada para o atendimento biométrico, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores municipais efetivos e/ou estagiários contratados através da legislação federal específica; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, a prestação de serviços de limpeza e de reprodução de cópias, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com a disponibilidade municipal.

Art. 2º As condições da presente parceria constarão do convênio a ser celebrado, conforme minuta integrante desta Lei, podendo as mesmas serem alteradas mediante acordo entre as partes, formalizados por termos aditivos.

Art. 3º O convênio vigorará por 5 (cinco) anos, tendo seu início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iracemápolis aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

LEI N.º 2475/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Autor do Projeto de Lei n.º 038/2021 - Poder Executivo Municipal – Prefeita Nelita Cristina Michel Franceschini

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar adicional e dá outras providências correlatas”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar Adicional na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a suplementação das seguintes dotações no orçamento vigente:

ficha	DOTAÇÃO					VALOR	D.R.
006	01.01.01.	01.031.	7001.	2001.	3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00	01
007	01.01.01.	01.031.	7001.	2001.	3.3.90.35.00	R\$ 9.000,00	01
SOMA						R\$ 24.000,00	

Art. 2.º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terão como cobertura do a anulação parcial na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na rubrica orçamentária sob n.º:

Ficha	DOTAÇÃO					VALOR	D.R.
002	01.01.01.	01.031.	7001.	2001.	3.3.90.11.00	R\$ 24.000,00	01
SOMA						R\$ 24.000,00	

Artigo 3.º - Fica autorizada a reindexação dos Programas, Projetos e Ações afetados nesta Lei Municipal com a adequação das Leis do PPA e LDO para este exercício, permanecendo inalteradas as demais programações físicas e financeiras dos instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

PORTARIA N.º 128/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo para apuração de abandono de emprego de professor do Município”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a superveniente declaração parcial de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1962/2012, dentre outros institutos, recaindo sobre a concessão de suspensão temporária de contrato de trabalho;



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 139 - ANO IX

Sexta - Feira, 10 de setembro
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO ainda referente a Lei Municipal nº 1962/2012, estão em vigor os artigos 96, 99, 104, 109, 111, 112, 119 e seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno de todos os profissionais da educação para o retorno aos trabalhos;

CONSIDERANDO o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO apontamento em parecer do 2º trimestre do FUNDEB;

CONSIDERANDO o dever de agir da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento administrativo para apuração de abandono de emprego pela professora Ângela Conceição Casimiro Furlan, que, em tese, configura penalidade prevista no inciso III do art. 99 da Lei Municipal nº1962/2012.

Art. 2º - O processo administrativo será presidido pela Procuradoria Jurídica.

Art. 3º - Fica nomeada a Comissão de Apuração formada pelos seguintes integrantes:

I – Mariana Franco de Souza Rossi;

II – Jonathas Leite;

III – Mauro Alves.

Parágrafo Primeiro – A Comissão será presidida pelo Procurador do Município.

Parágrafo Segundo – A Comissão poderá requerer informações para todos os setores da Prefeitura e para o Consórcio com o objetivo de instruir a apuração de irregularidades.

Art. 4º - Os membros da comissão desempenharão suas funções sem ônus ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis, aos dez dias de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI

- Prefeita Municipal -

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, sito à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público para conhecimento de interessados a abertura do Edital do Pregão Presencial 24/2021, tendo como objeto a Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma digital de primeira qualidade com laudo à distância, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que faz parte integrante e indissociável deste edital, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários. Sessão de entrega e abertura dos envelopes será no dia 23/09/2021 às 08:30h, na Sala de Licitações. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site www.iracemapolis.sp.gov.br (Licitações). Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail compras@iracemapolis.sp.gov.br, com o Pregoeiro. Iracemápolis/SP, 09 de setembro de 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

A Coordenadoria de Compras Públicas torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação conforme descreve-se. Contratante: Município de Iracemápolis. Contratada: Nilza Santos de Almeida 25032455873 CNPJ: 41.688.077/0001-83 Objeto: Aquisição de marmitex tamanho grande para atender aos